

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Jardim Botânico, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

audiência será realizada no dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71.687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001453/2026-36.

REGULAMENTO**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V**Da Realização**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI**Das Disposições Finais**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado



Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Habitação do Distrito Federal



**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Jardim Botânico, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na **Região Administrativa do Jardim Botânico** e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

A audiência será realizada no dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral - Jardim Botânico - DF. CEP: 71.687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001453/2026-36.

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral - Jardim Botânico - DF. CEP: 71687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

Brasília, 17 de abril de 2026.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA ESPECIALISTA EM
SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL CARGO ESPECIALISTA
EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, inciso I e seguindo o Artigo 25, inciso I, do Estatuto Social, convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em frente à sede, localizada no SRTVN 702 -Conjunto: P - Loja 45 - térreo - Edifício Brasília Rádio Center, no dia 24 de abril de 2026, às 18:30h (dezenove horas), em primeira convocação, com a presença de maioria simples dos associados; em segunda convocação, às 19:00h (dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- a) alteração do estatuto quanto ao nome da Associação para atender os critérios de enquadramento do nome junto à Receita Federal do Brasil;
- b) ampliação dos benefícios aos demais especialistas do quadro de servidores públicos do Distrito Federal com função idêntica aos especialistas em saúde;
- c) Assuntos Gerais

Brasília-DF, 20 de abril de 2026
Júlio Cesar Florêncio Isidro
Presidente da AES-SES/DF

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**AVISO DE RECEBIMENTO DA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRE-SI para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ST SCE/Sul, Trecho 02, conjunto 03, S/N, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 70.200-002, processo nº 00391-00000828/2022-99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

THIAGO DO VALLE ARAUJO

**AVISO DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ST DE CHACARAS CORREGO DA ONCA RUA C CHACARA 02 E 04, S/, SETOR DE CHACARAS CORREGO DA ONCA (NUCLEO BANDEIRA), BRASÍLIA, DF, CEP: 71.761-410. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

O JBr está no
TikTok!

Siga o perfil **@jornaldebrasil**
e saiba as últimas notícias da cidade.



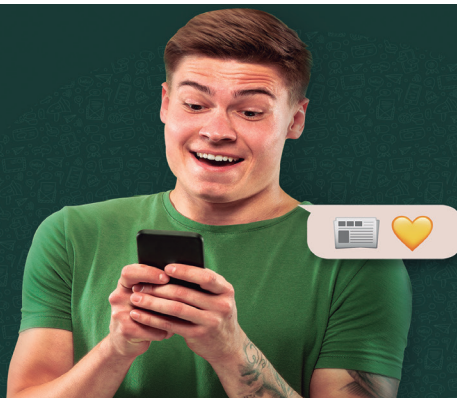
Jornal de Brasília

WhatsApp JBr

Escaneie o Qr Code receba as principais notícias do dia direto no seu celular.



Jornal de Brasília



na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 139/2024 até 31/05/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (201177740). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 05 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: IAGO MARTINHO KIELING.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 177/2024

PROCESSO Nº 00150-00002764/2024-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL, KARLA BARBOSA RAPOSO resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 177/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 177/2024 até 31/12/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (202048588). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 06 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: KARLA BARBOSA RAPOSO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 185/2024

PROCESSO Nº 00150-00002853/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, LUCAS RODRIGUES BRASIL resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 185/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 185/2024 até 29/06/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (202027929). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 06 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: LUCAS RODRIGUES BRASIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito

Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Jardim Botânico, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

audiência será realizada no dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Manguelral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71.687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001453/2026-36.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Manguelral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:
I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;
IV – manifestações dos participantes; e
V – encerramento.
Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.
Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Park Way, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

A audiência será realizada no dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Sede da Administração Regional do Park Way, localizado SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - CEP: 71.736-102, na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001526/2026-90.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.
§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório da Sede da Administração Regional do Park Way, localizado no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - CEP: 71.736-102, na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.
Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;
II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;
IV – manifestações dos participantes; e
V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.



Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
*<https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

CLASSIFICADOS&EDITAIS

CLASSIFICADOS@GRUPOJBR.COM (61) 99637-6993

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CRISTINE KRIEGER, leiloeira oficial — JUCISRS nº 382, Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509, Brooklin, SP, autorizada pela Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ 25.005.683/0001-09, Rua Cardeal Arcoverde, 2365 — Pinheiros, São Paulo/SP — CEP: 05407-003, levará a PÚBLICO LEILÃO on-line (www.leiloiarismart.com.br), nos termos da Lei 9.514/97, art. 27, em 20/05/2026 às 14h00, em PRIMEIRO LEILÃO, lance mínimo R\$ 5.854.140,02 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e dois centavos), o imóvel: MATRÍCULA 217.241. Localização: QN 401, Lote 2, Conjunto D, Bairro Samambaia Norte, Brasília/DF — CEP: 72319-502. Descrição: "LOTE Nº 2, CONJUNTO D, QUADRA QN 401, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL, CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: medindo 25,00m de frente e fundo e 30,00m pelas laterais, ou seja, a área de 750,00m², limitando-se pela frente com área pública, pelo fundo com via pública, pela lateral direita com o lote 03, pela lateral esquerda com o lote 01." Conforme a certidão de matrícula nº 217.241 emitida pelo 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL — LIVRO 2 — REGISTRO GERAL DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): CLAYTON DA SILVA BRAGA, CPF 494.675.491-15. SOCIEDADE EDUCACIONAL CCI SÊNIOR LTDA, CNPJ 07.303.439/0001-32. SOCIEDADE EDUCACIONAL TECES CCI EIRELI, CNPJ 36.168.916/0001-00. SOCIEDADE EDUCATIVA BRAGA E ELOI LTDA, CNPJ 01.944.996/0001-56. Ocupado. Desocupação pelo adquirente, art. 30 da Lei 9.514/97. Sem licitante no 1º leilão, fica designado 04/06/2026, às 14h00, para o SEGUNDO LEILÃO, lance mínimo R\$ 3.304.572,33 (três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Participação on-line mediante cadastro e habilitação no site www.leiloiarismart.com.br, até 1 hora antes do início do leilão, não sendo aceitas após esse prazo. Lances exclusivamente pelo site, respeitados lance inicial e incremento mínimo, em igualdade com participantes presenciais. Venda "ad corpus", no estado em que se encontra o imóvel, cabendo ao arrematante eventuais regularizações. O(s) devedor(es) será(ão) comunicado(s) na forma do art. 27 da Lei 9.514/97, podendo exercer o direito de preferência no 1º ou 2º leilão, nos termos legais. O arrematante pagará à vista o valor do arremate e comissão de 5%, inclusive o devedor fiduciante em caso de exercício do direito de preferência. Edital completo disponível em www.leiloiarismart.com.br. Horários de Brasília/DF. Demais condições conforme Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933. CRISTINE KRIEGER - Leiloeira Oficial — JUCISRS nº 382 — Leiloeira Smart.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL



AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia – LP SEI-GDF nº 10/2026-IBRAM/PRESI (Retificação da LP 15/2024) do parcelamento de solo de urbano do Residencial Tamanduá, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Processo nº 00391- 00013152/2017-36.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

NEGÓCIOS

Comunicados
& Oportunidades

PUBLICIDADE LEGAL

ABANDONO DE EMPREGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
RETORNO AO TRABALHO

CONBRAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.645.786/0001-86, com sede no SAAN Quadra 03, Bloco D, Loja 29, Térreo, Parte A1, Brasília/DF, CEP 70.632-300, **CONVOCA** o Sr. **RAFAEL BEZERRA PINHEIRO**, portador do CPF nº xxx.xxx.141-70, a comparecer em sua sede no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta publicação. O comparecimento tem a finalidade de o empregado reassumir seu cargo e apresentar justificativa formal para sua ausência injustificada, que perdura desde o dia **11/03/2026**. Ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará o **abandono de emprego**, ensejando a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme preceitua o **Art. 482, alínea "I"**, da CLT.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026.
CONBRAL ENGENHARIA LTDA

ABANDONO DE EMPREGO

DIRECIONAL ENGENHARIA E COLIGADAS

Solicitamos o comparecimento do colaborador citado abaixo no prazo de 72 horas, à MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, Endereço: SCN Quadra 4 Bloco B, loja 52 Ana Norte 70714-020 Brasília/DF no intuito de justificar suas faltas sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do rompimento de seus contratos de trabalho, conforme disposto no artigo 482, "I" da CLT.

01 -PAULO FERNANDO ALVES SILVA
02- CHRISTIAN DE CARVALHO VARELA
03- VICTOR ULIAM GUIMARAES DA SILVA
04-THANNYLO MESSIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU NO DF

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais básicos de alvenaria. **Abertura: 20/05/2026**, às 14 horas. **Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital encontra-se disponível nos sítios https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/index.php>. **Informações:** (61) 3221.6403/6404/6405/6406 ou selic.df@trf1.jus.br.

Brasília-DF, 07 de maio de 2026
Seção Judiciária do Distrito Federal

6º Ofício de Registro de Imóveis do
Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 20.320 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNP 18 CONJUNTO „K” LOTE 28 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(s): **JARIONE FERREIRA ARAUJO e GLECIANNY AMARO DA SILVA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com saldo devedor de R\$ 12.512,85 responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intimar-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **16/01/2026 a 27/04/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia. Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 27 de Abril de 2026.

Selo Digital: **TJDF020260330001696BPN**
Para consultar e selo, acesse www.tidft.jus.br
Protocolo nº 231.146

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Jardim Botânico, para participar da **audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.**

A audiência será realizada no dia **21 de maio de 2026 (quinta-feira)**, com início às **19h** (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71.687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001453/2026-36.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoaseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Brasília, 17 de abril de 2026.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO PARA DINAMIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO (RA XXVII)

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 21 DE MAIO DE 2026

DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

ELABORAÇÃO

Cynthia Lúcia Sotério Di Oliveira Ramos

Diretor – DILEST /COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Geniv Catarina Bezerra Mateus

Assessora – DILEST /COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Júlia de Oliveira Gadelha

Assessora – DILEST /COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Marcia Rejane Oliveira Gomes

Assessora – DILEST /COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Marcilene Nogueira de Faria Alves

Assessor – DILEST /COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

COLABORAÇÃO

Hiago de Almeida Lacerda

Assessor – DIOEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Cristina Maria Correia de Mello Florêncio

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura

COORDENAÇÃO

Sílvia Borges de Lázari

Coordenadora – COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Antônio Maycon Martins

Chefe de unidade – UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

SUPERVISÃO

Juliana Machado Coelho

Subsecretária – SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Tereza da Costa Ferreira Lodder

Secretária Adjunta – SEADUH/SEDUH

Marcelo Vaz Meira da Silva

Secretário – SEDUH

Incorporação de
novos projetos
aprovados

Dinamização do
Jardim Botânico



Ampliar a flexibilidade normativa



DINAMIZAÇÃO

Ampliar a flexibilidade normativa

Incentivar o uso misto de forma
compatível com o contexto local



DINAMIZAÇÃO

Ampliar a flexibilidade normativa

Incentivar o uso misto de forma compatível com o contexto local

Promover o melhor aproveitamento da infraestrutura existente



DINAMIZAÇÃO

Ampliar a flexibilidade normativa

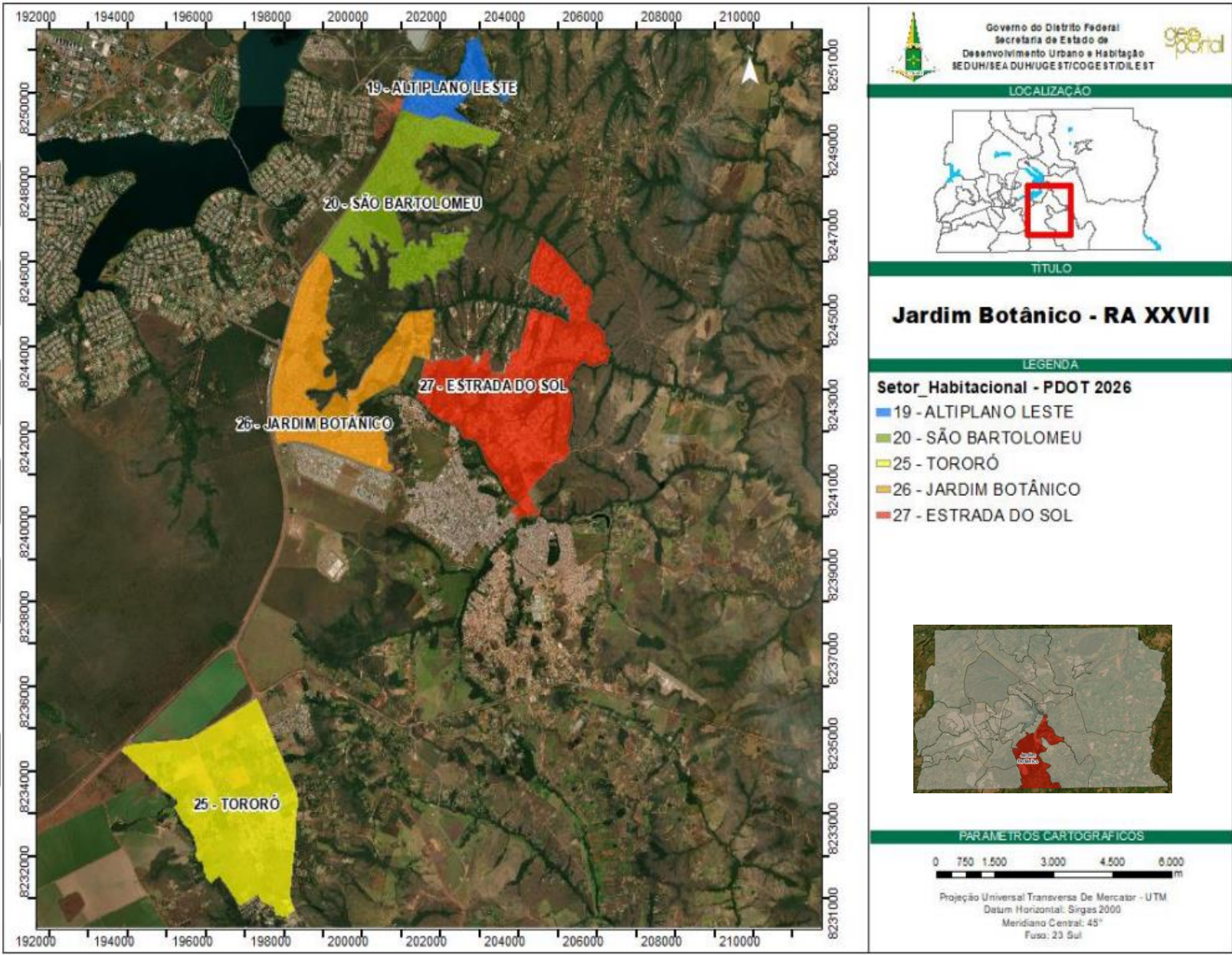
Incentivar o uso misto de forma compatível com o contexto local

Promover o melhor aproveitamento da infraestrutura existente

Estimular a consolidação do Jardim Botânico como centralidade emergente no contexto local.



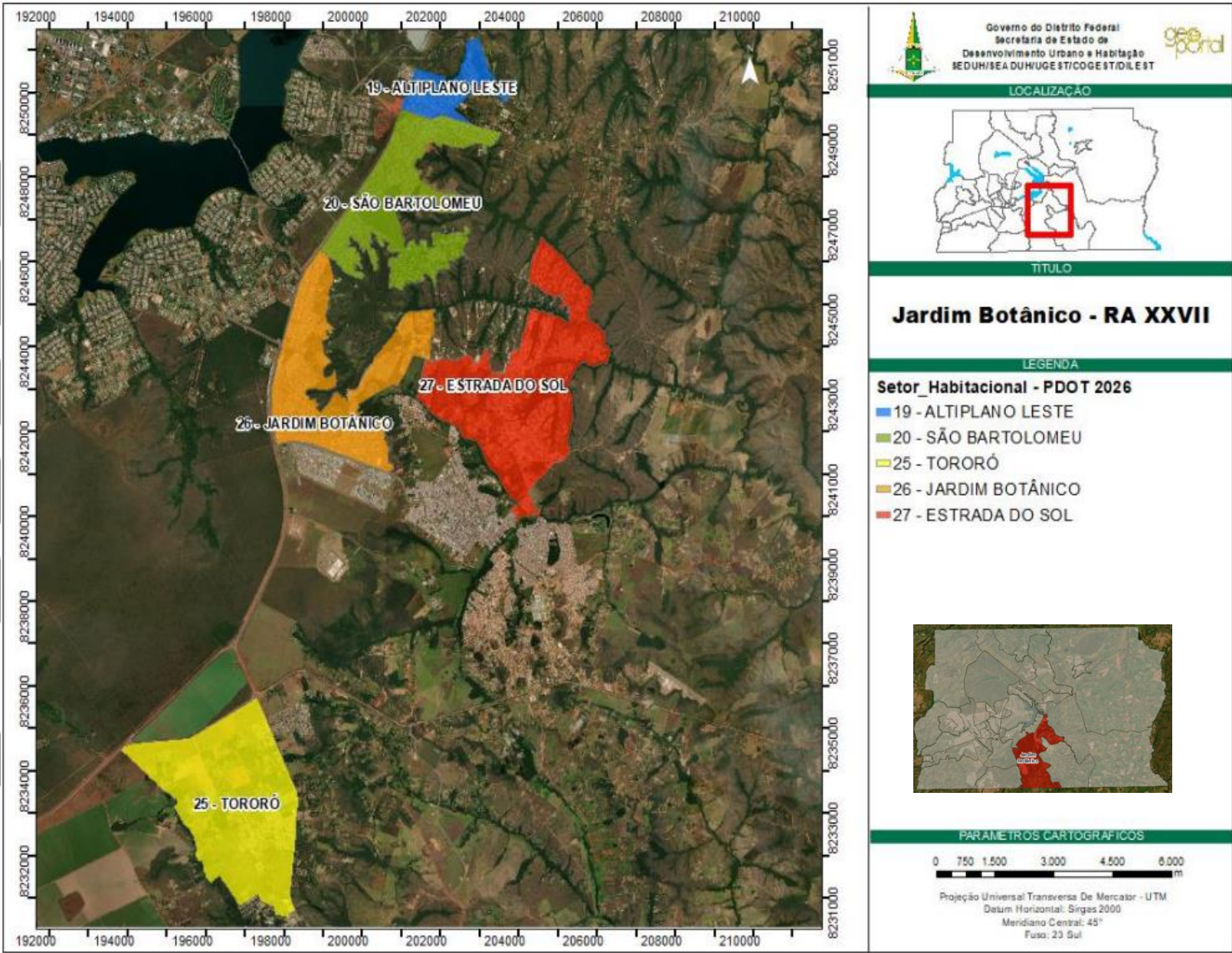
CARACTERIZAÇÃO



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

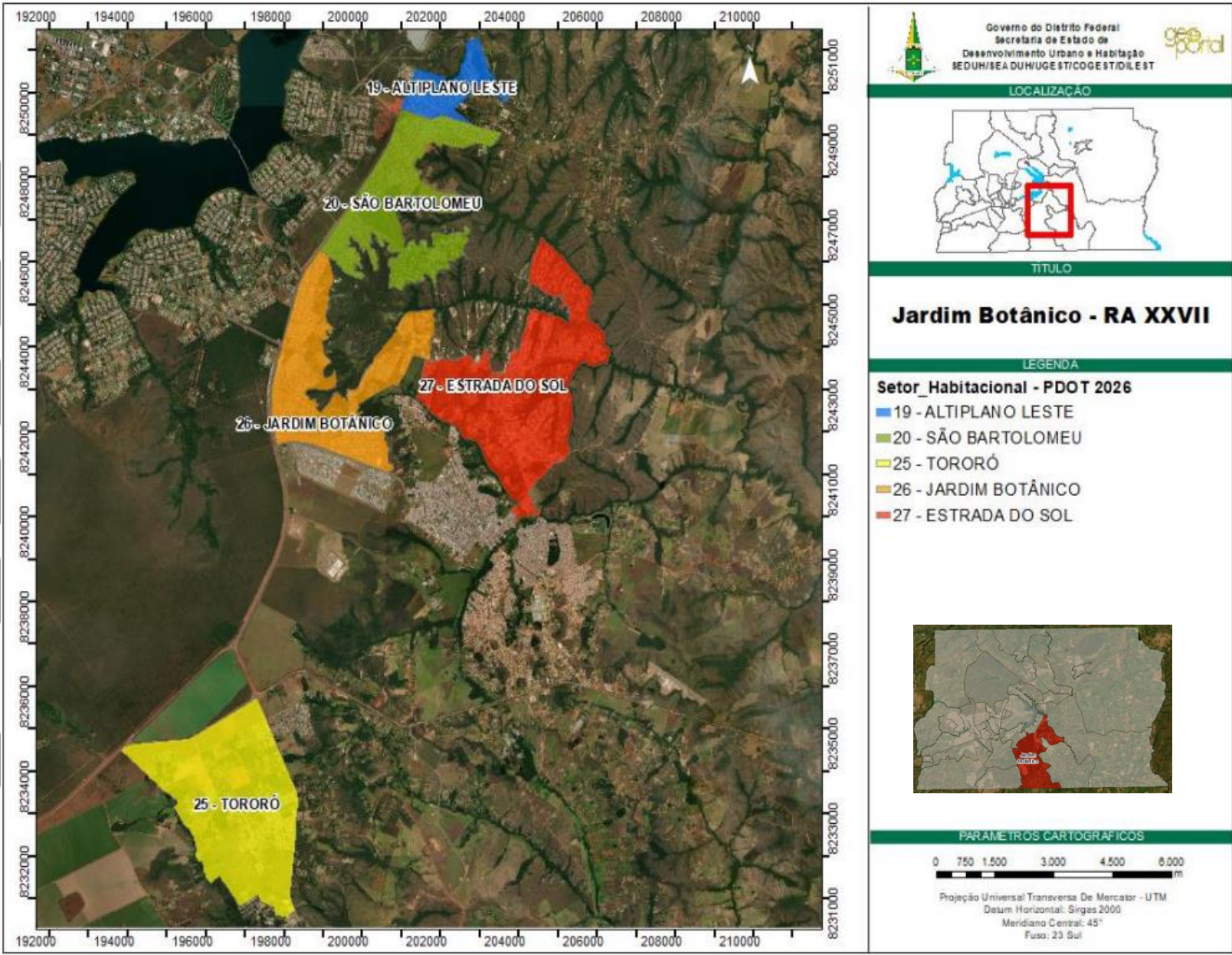


DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

UPT Leste



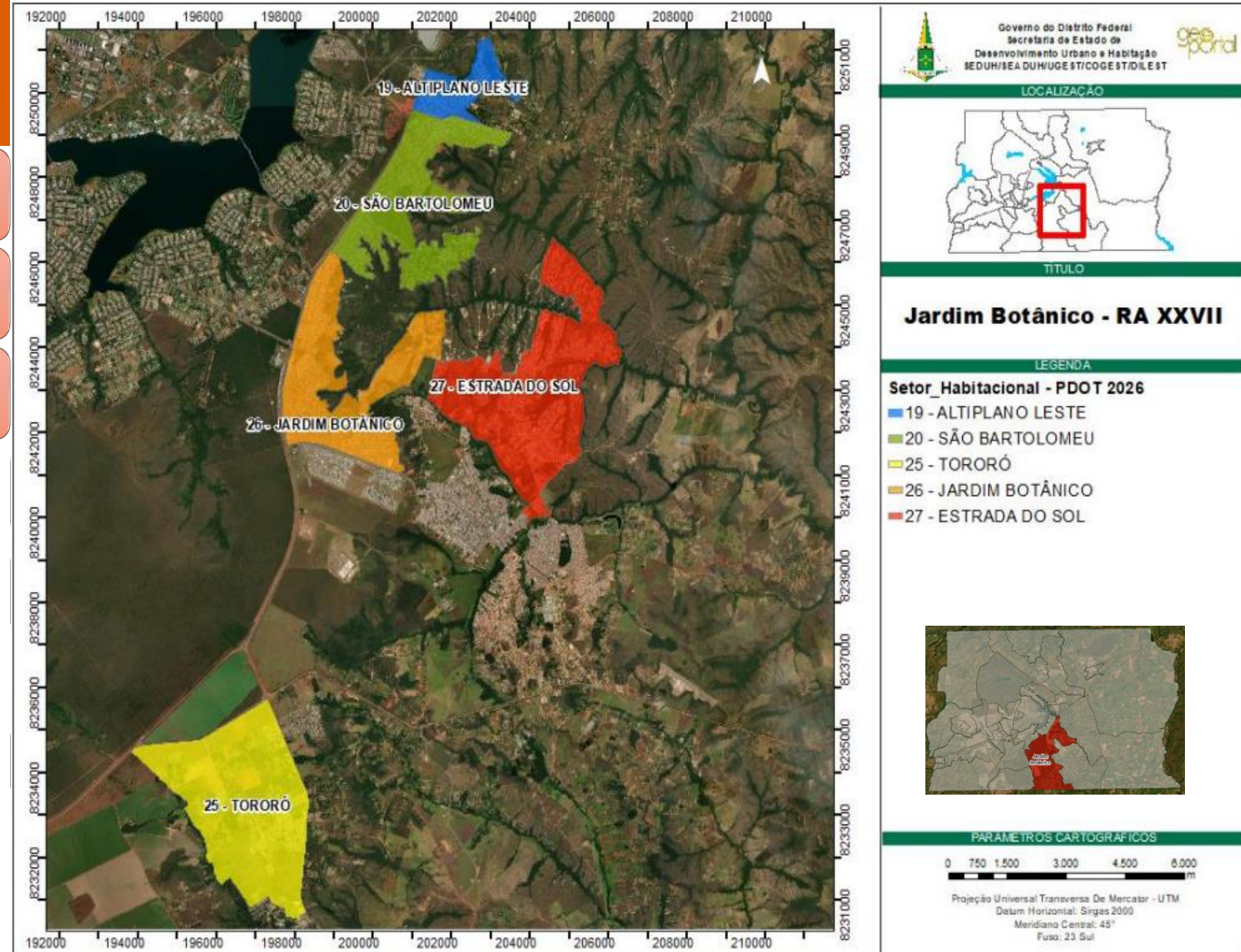
DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

UPT Leste

População - cerca de 75 mil moradores (PDAD 2024)



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

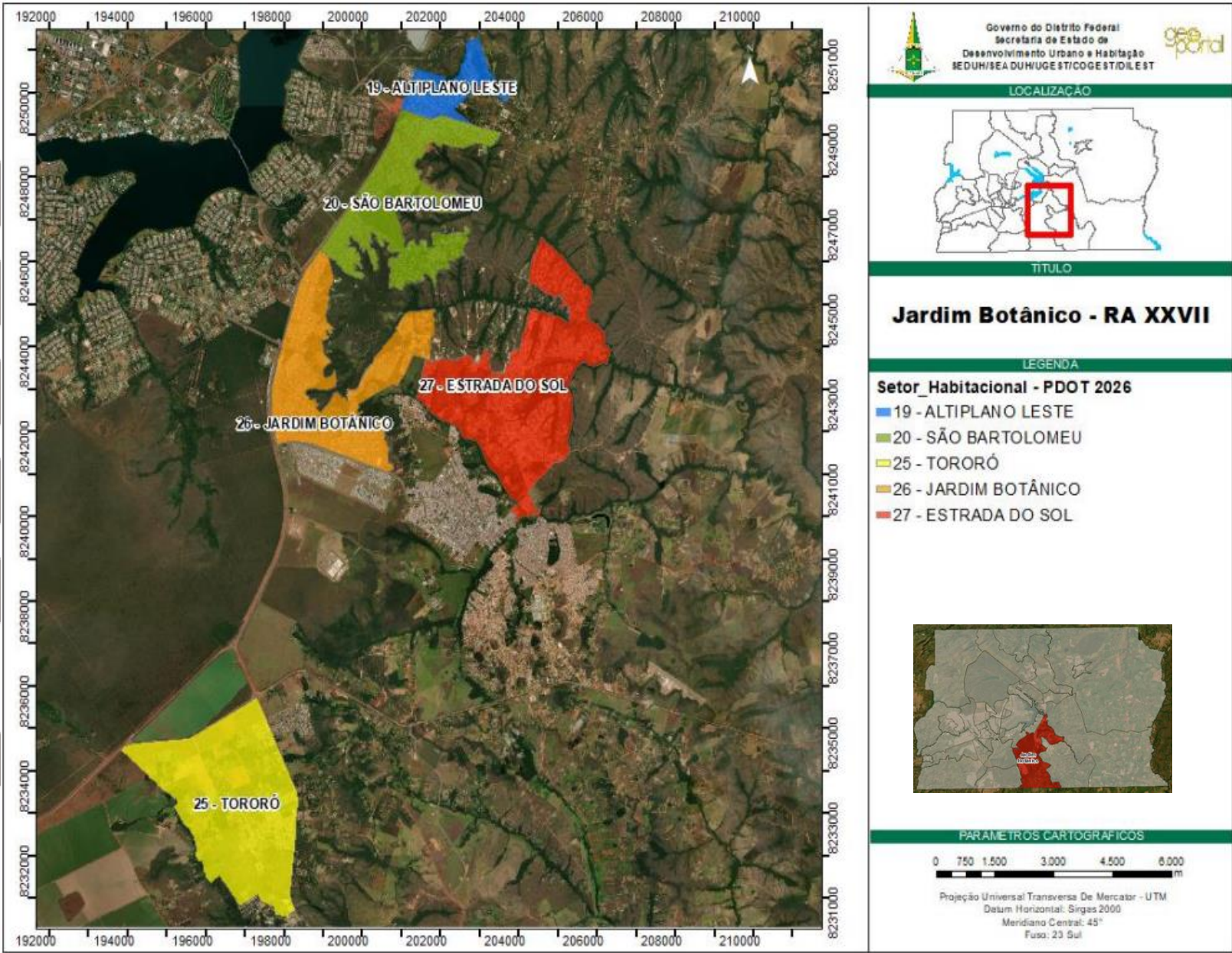
CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

UPT Leste

População - cerca de 75 mil moradores (PDAD 2024)

Área - 29.217,99 hectares



CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

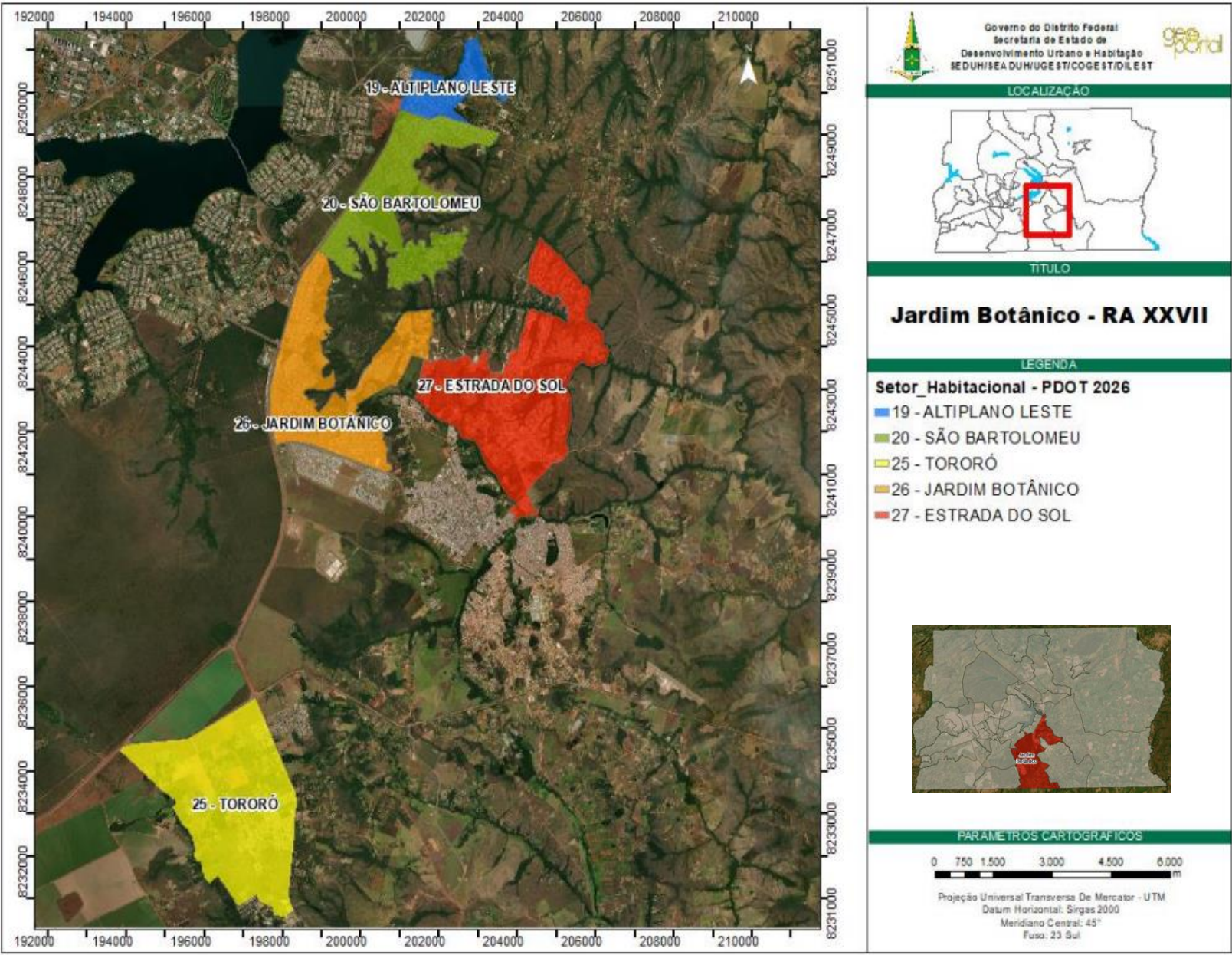
UPT Leste

População - cerca de 75 mil moradores (PDAD 2024)

Área - 29.217,99 hectares

Características

- Residencial
- Condominial
- Áreas ecológicas



CARACTERIZAÇÃO

Criação - Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004

UPT Leste

População - cerca de 75 mil moradores (PDAD 2024)

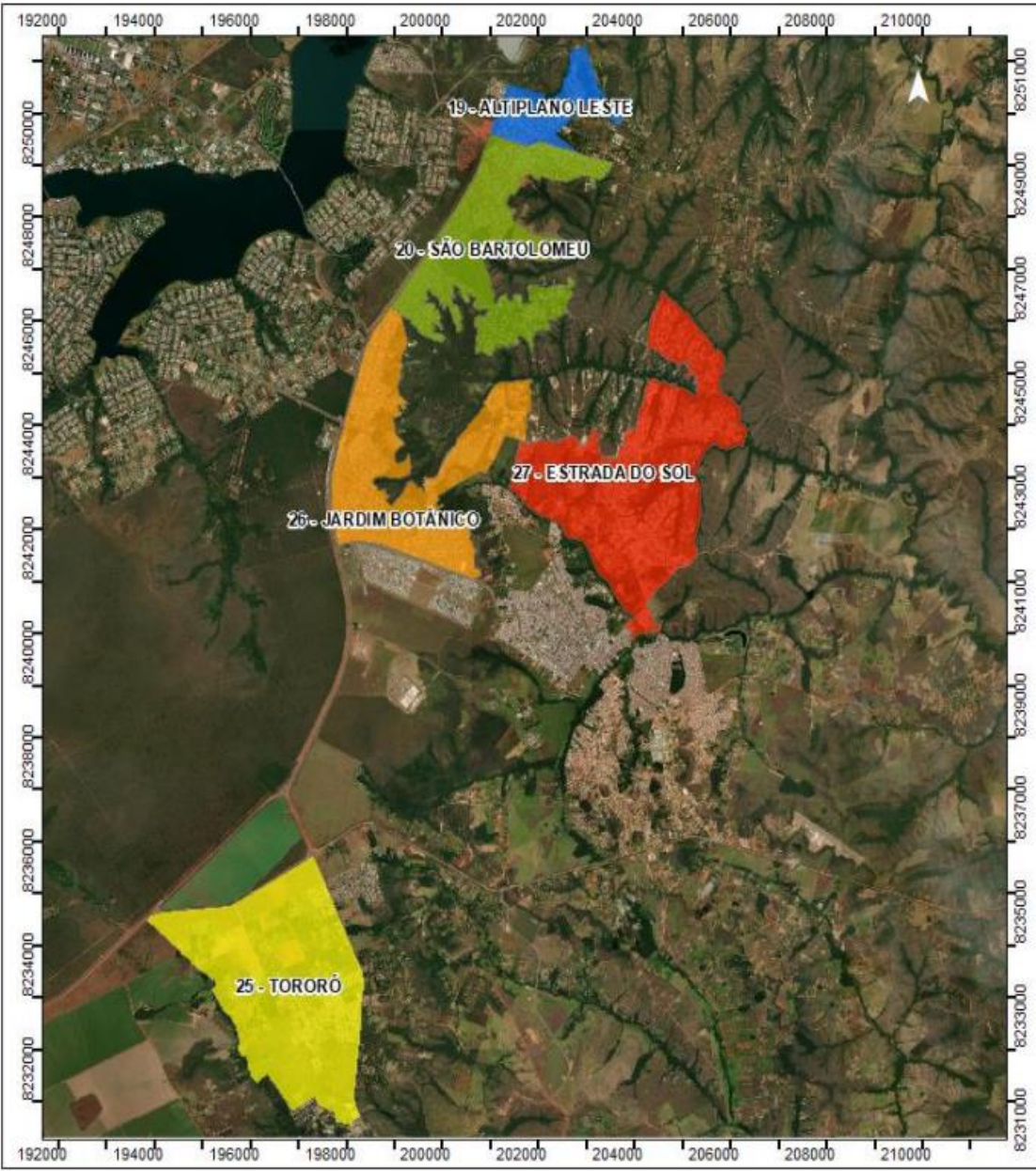
Área - 29.217,99 hectares

Características

- Residencial
- Condominial
- Áreas ecológicas

Setores

- Altiplano Leste
- São Bartolomeu
- Tororó
- Jardim botânico
- Estrada do Sol





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEDUH/SEA DUH/UGEST/COGEST/DILEST



LOCALIZAÇÃO



TÍTULO

Jardim Botânico - RA XXVII

LEGENDA

Setor_Habitacional - PDOT 2026

■

 19 - ALTIPLANO LESTE

■

 20 - SÃO BARTOLOMEU

■

 25 - TORORÓ

■

 26 - JARDIM BOTÂNICO

■

 27 - ESTRADA DO SOL



PARAMETROS CARTOGRAFICOS

0 750 1.500 3.000 4.500 6.000 m

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sras 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

Atendimento às
estratégias do
PDOT

Atendimento às
estratégias do
PDOT



Relação com as vias
de acesso e seu
porte e capacidade
de integração

Atendimento às
estratégias do
PDOT



Relação com as vias
de acesso e seu
porte e capacidade
de integração



Localização do lote
em relação aos
usos do entorno
imediato

SEDUH

- Lotes Luos
- Sistema viário
- Edificações existentes
- Lotes Registrados
- Processos SEI

SEDUH

- Lotes Luos
- Sistema viário
- Edificações existentes
- Lotes Registrados
- Processos SEI

IBGE

- CNEFE

SEDUH

- Lotes Luos
- Sistema viário
- Edificações existentes
- Lotes Registrados
- Processos SEI

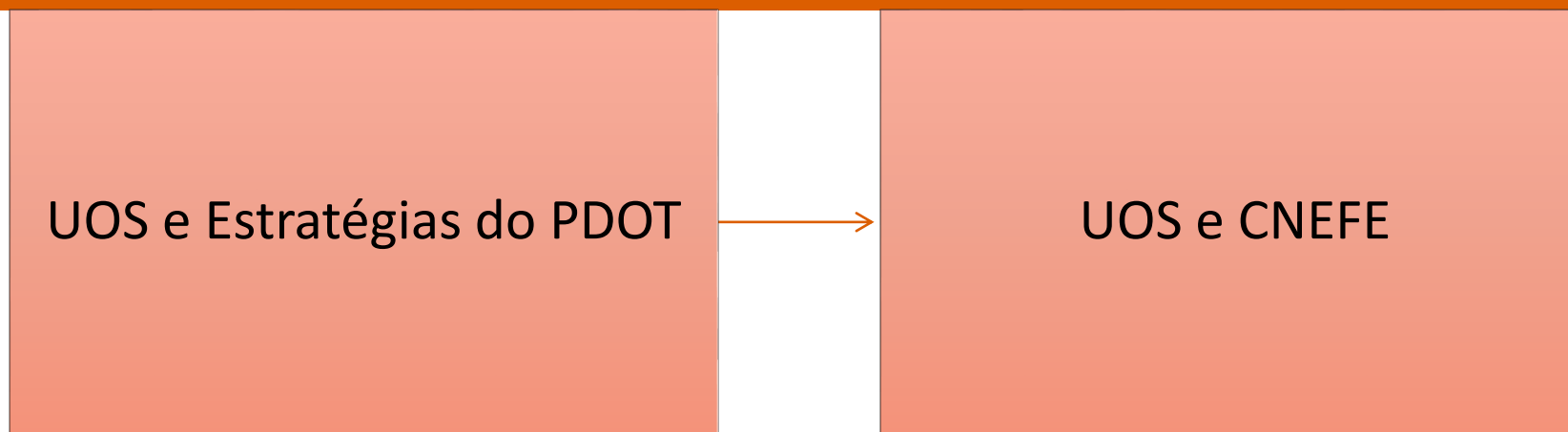
IBGE

- CNEFE

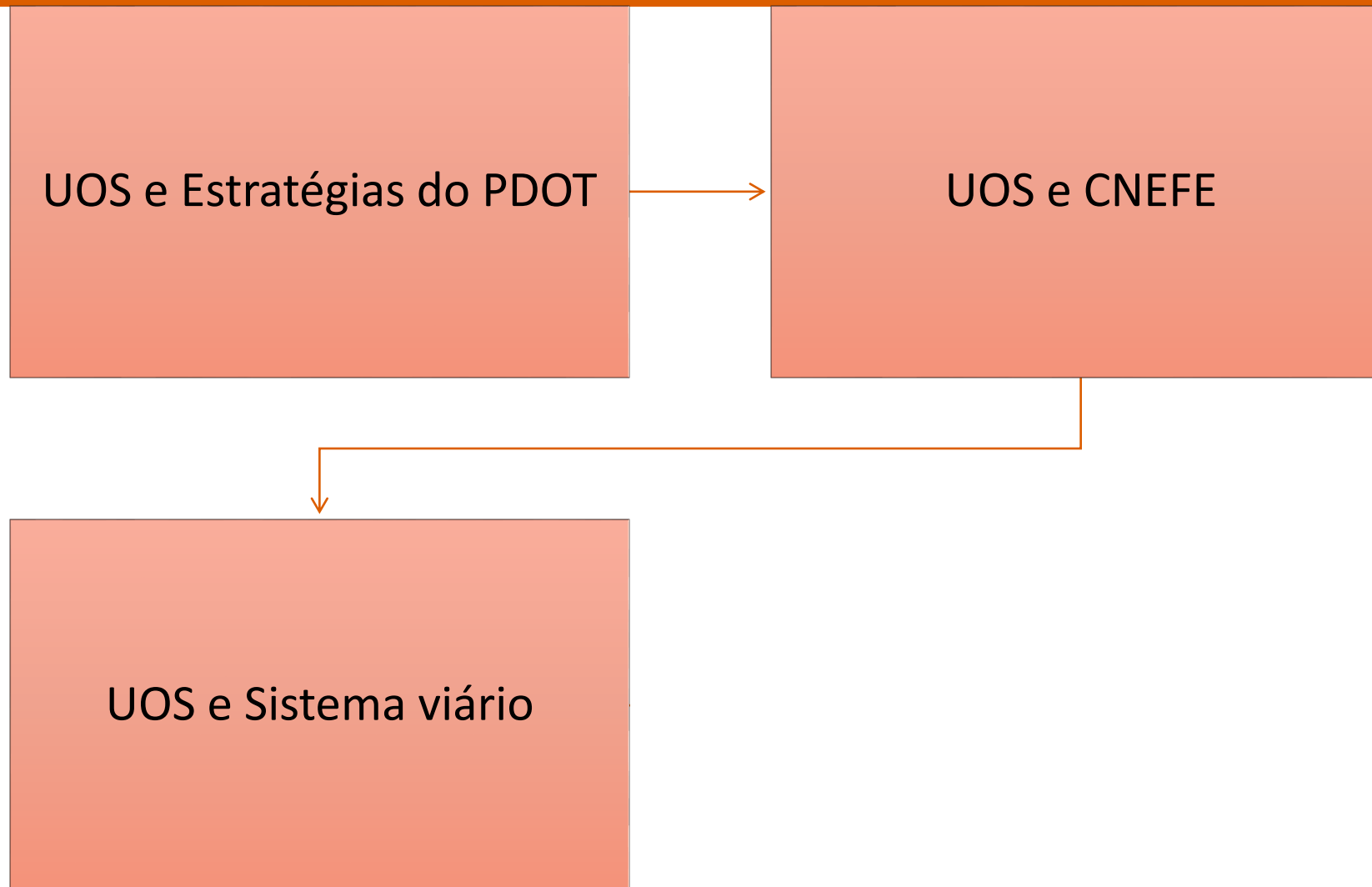
SINTAXE ESPACIAL

- Variáveis de escolha e integração

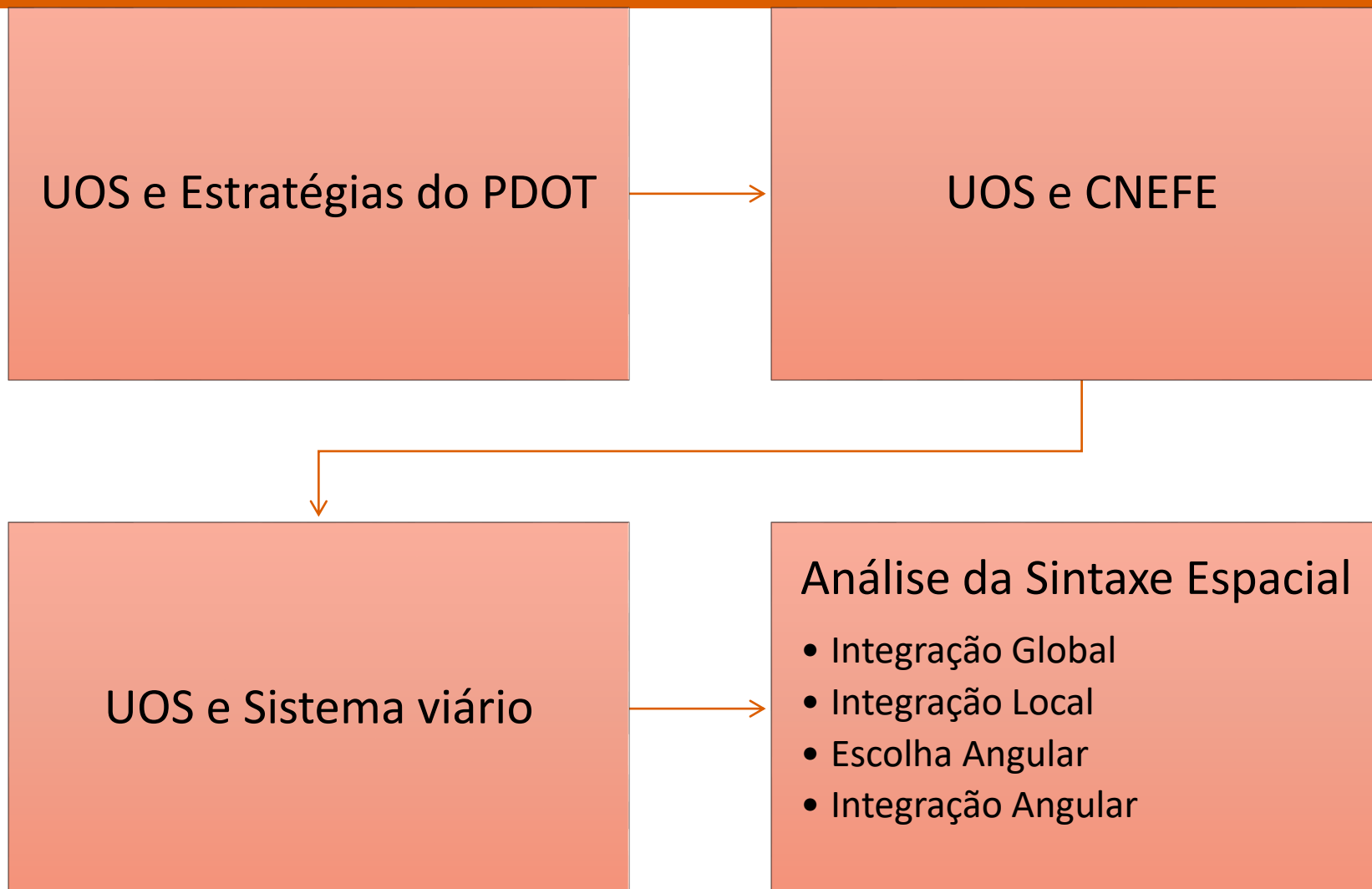
UOS e Estratégias do PDOT



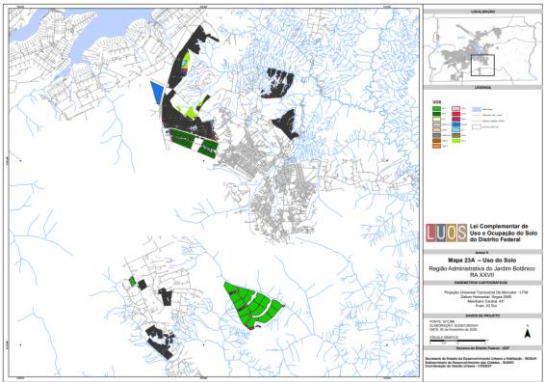
ETAPAS DO ESTUDO



ETAPAS DO ESTUDO



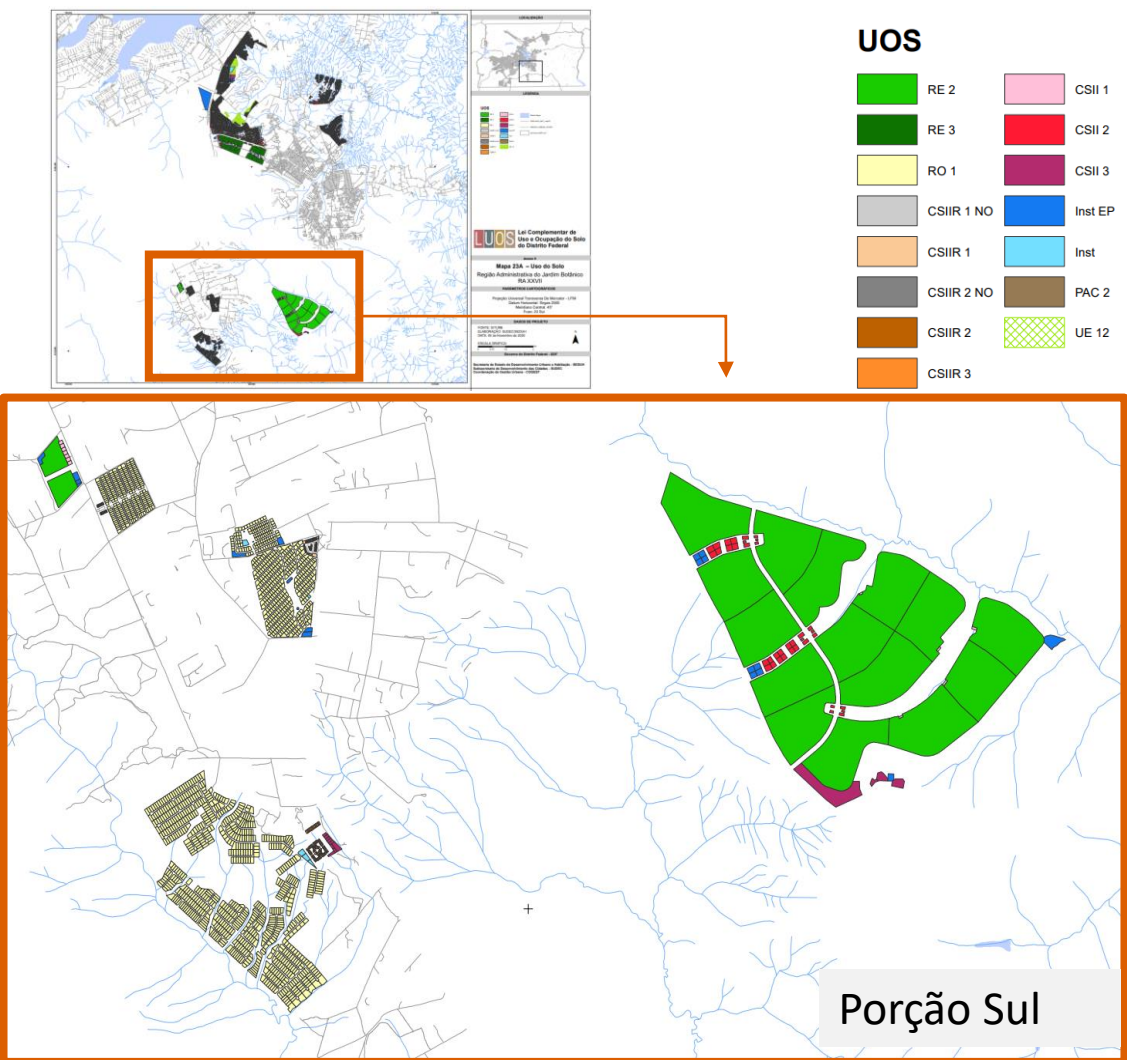
LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VIGENTE



UOS

RE 2	CSII 1
RE 3	CSII 2
RO 1	CSII 3
CSIIR 1 NO	Inst EP
CSIIR 1	Inst
CSIIR 2 NO	PAC 2
CSIIR 2	UE 12
CSIIR 3	

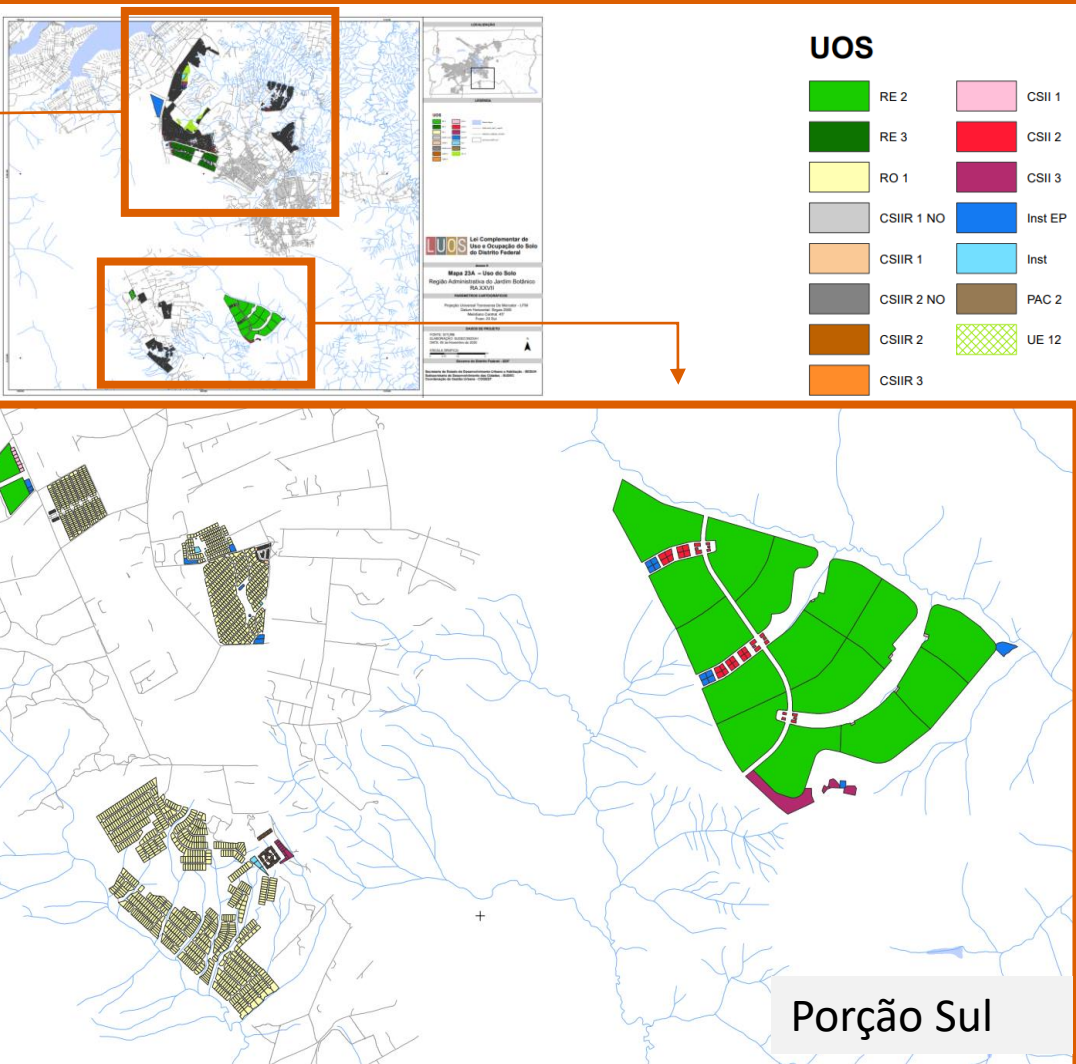
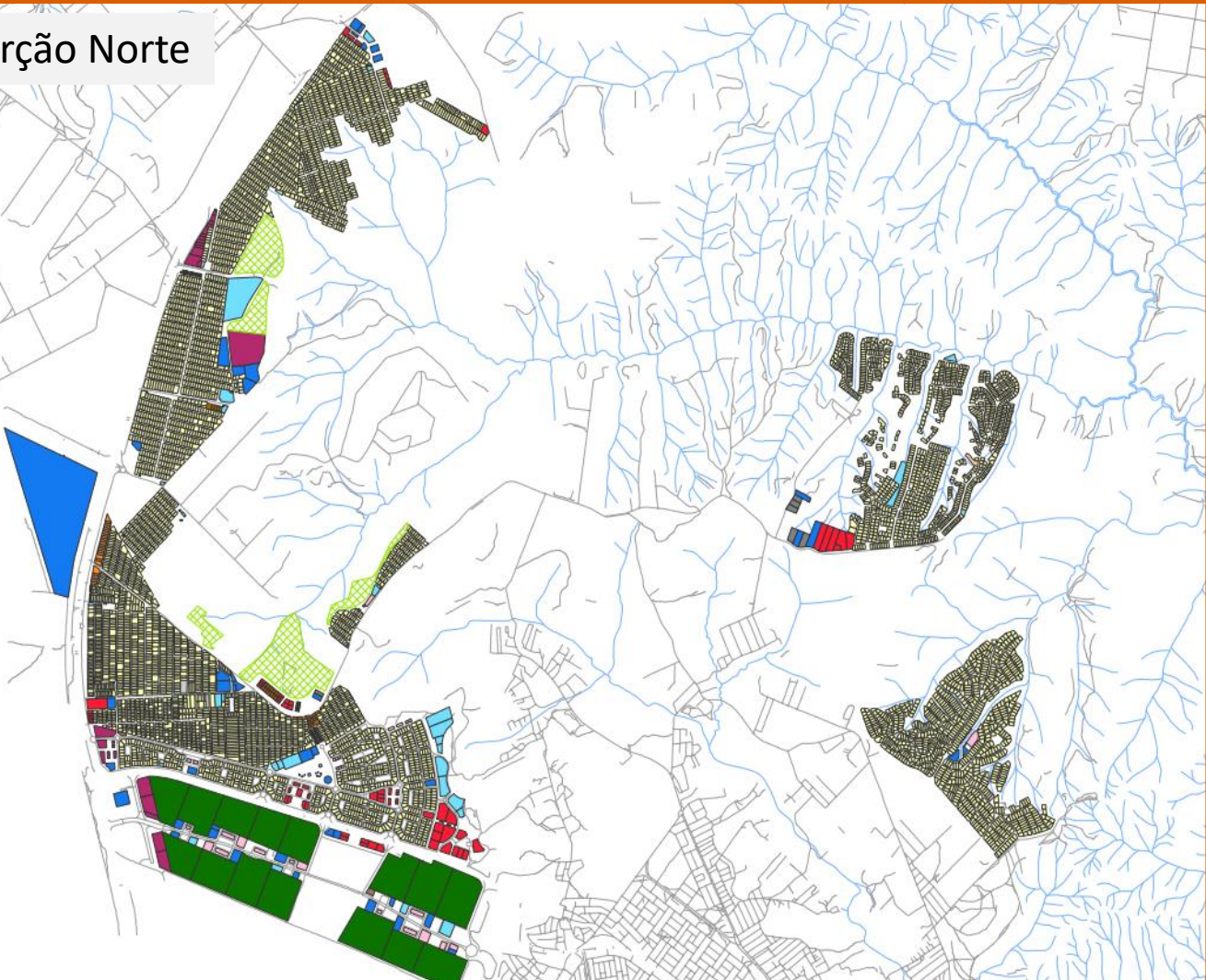
LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VIGENTE



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VIGENTE

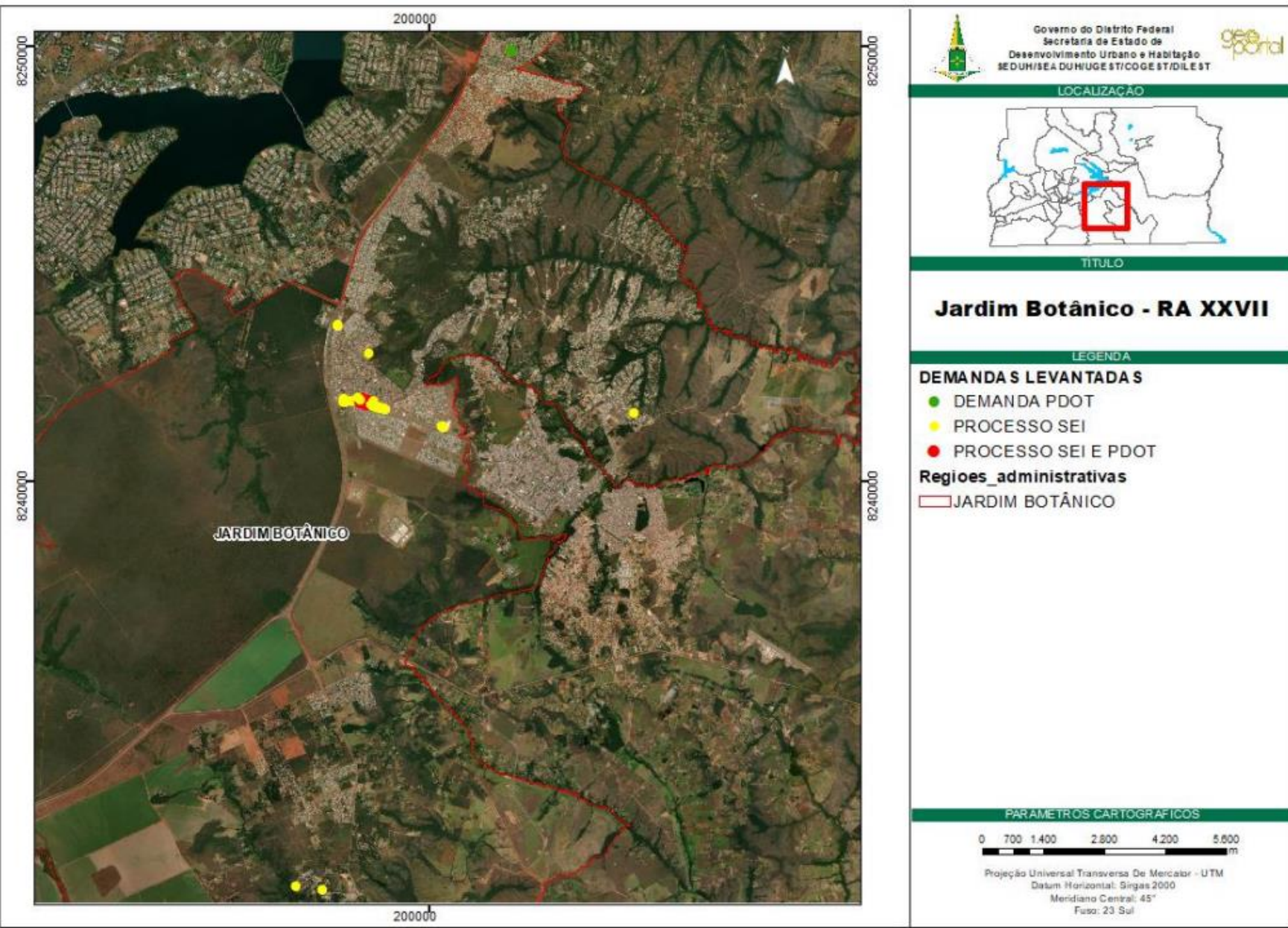
Porção Norte



DEMANDAS

DEMANDA	FONTE	ENDEREÇO	QUANT. DEMANDA
ERRO MATERIAL QUANDO DA COMPATIBILIZAÇÃO REALIZADA EM 2022	PROCESSO SEI	SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL - OURO VERMELHO II - FASE II - QD 15 LT 01	1
EXCLUSÃO DE PARQUE URBANO (UE-13)		PARQUE URBANO (UE-13), SEM NOME, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO V	1
ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO		SHJB – ETAPA 1, AVENIDA DO SOL, QUADRA 01, RUA 02	2
ALTERAÇÃO DE COTA DE SOLEIRA		RESIDENCIAL SANTA MÔNICA	2
ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO		LOTES VOLTADOS PARA A AVENIDA DAS PAINEIRAS	3
ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE LOTES DO PARCELAMENTO MORADA DE DEUS		LOTES DA UOS CSII 2	1
ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO	DEMANDAS PDOT	LOTES VOLTADOS PARA A AVENIDA DAS PAINEIRAS	1
REQUER PRESERVAÇÃO DA UOS RO 1 NO SETOR, SENDO CONTRÁRIOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS INCÔMODAS		SHJB – ETAPA 3	2

DEMANDAS



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

NOVOS PROJETOS DE PARCELAMENTO URBANO

PROJETO	ENDEREÇO DO PARCELAMENTO	QUANTIDADE DE LOTES CRIADOS
URB 109/2019	SH JARDIM BOTÂNICO QUINHÃO 16 AV QUINHÃO 16	35
URB 110/2019	SH JARDIM BOTÂNICO QUINHÃO 16	8
URB 055/2021	SH JARDIM BOTÂNICO/QUINHÃO 17 FAZ. TABOQUINHA ÁREA 29	2
URB 270/2021	SH ESTRADA DO SOL-PDEU PARCELAMENTO DOS PINHEIROS	5
URB 155/2018	SH ESTRADA DO SOL CONDOMÍNIO VERDE	525
URB 445/2022	SH ESTRADA DO SOL CONDOMÍNIO VERDE R. MATA LT 15 + 2 LOTES	3
URB 016/2020	SH TORORÓ C1 MARIA DO SOCORRO	15
URB 081/2020	SH TORORÓ PC WASNY Q B1 TRECHO 2	17
URB 679/2022	LE GRAND JARDIN	11
URB 111/2010	SHJB ETAPA I AV. DO SOL (Altera a URB-RP 24/1998, já incorporado à LUOS)	27
URB-RP 076/2020	SHSB TRECHO 1 QSB 2 CJ 2 LT 72 (Altera URB-RP 051/2012)	433
URB 154/2018	SH ESTRADA DO SOL - COND. BELVEDERE GREEN CJ 16 LT 20	570

NOVOS PROJETOS DE PARCELAMENTO URBANO

PROJETO	ENDEREÇO DO PARCELAMENTO	QUANTIDADE DE LOTES CRIADOS
URB 629/2022	COND. RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE, AV. SANTA BÁRBARA, LOTE 01 E A.E. – 01.	2
URB 287/2022	SH TORORÓ, QUADRA A2 PARCELAMENTO PARK WAY	8
URB 281/2022	SH TORORÓ, ECOVILLE RESIDENCE	46
URB 239/2022	SH TORORÓ, QUADRA B3, RESIDENCIAL ALTA BRISA, LOTE 01 E AE 1	1
URB 232/2022	SH ESTRADA DO SOL RESIDENCIAL VILLAGE GOLDEN GREEN, SETOR 3, QUADRA 20	68
URB 138/2022	SH TORORÓ, QUADRA B1, VIA TORORÓ 1, RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE	4
URB 137/2022	SH TORORÓ, QUADRA B1, VIA O-1, RESIDENCIAL RESERVA TORORÓ, LOTES 01 E AE01	2
URB 025/2016	SH JARDIM BOTÂNICO, COND. CIDADE JARDIM, QUADRA 1, LOTE 1, AE 1 E CL 01, CL 02 E CL 03	5
URB 650/2022	SH ESTRADA DO SOL, PARCELAMENTO VERDE, RUA DOS PEQUIS, LOTES 08 E 10A	2
URB 915/2022	PARCELAMENTO VERDE, LOTES Nº 01 DA RUA BOUGANVILLE E Nº 17 DA RUA DOS COQUEIROS	2
URB 077/2020	SH SÃO BARTOLOMEU (Altera URB-RP 051/12, já incorporado à LUOS)	15
URB 039/2020	SH JARDIM BOTÂNICO Etapa IV (Altera URB-RP 052/2011, já incorporado à LUOS)	12
TOTAL		1818

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS REGISTRADOS APÓS A LUOS

PROJETO	ENDEREÇO DO PARCELAMENTO	QUANTIDADE DE LOTES CRIADOS
URB-RP 117/2009	END. CARTORIAL SHJB - CONDOMÍNIO LAGO SUL I	48
URB-RP 014/2013	END. CARTORIAL SH TORORÓ JARDIM ATLÂNTICO SUL	194
URB-RP 015/2010	END. CARTORIAL SH TORORO - ESTÂNCIA DEL REY	98
URB-RP 071/2009	END. CARTORIAL SH TORORO - SANTA BARBARA	130
URB 022/2008	SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO, ETAPA V, RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS	65
URB 46/1997	PLL-2 DF 135	1
Total		538 lotes

NOVOS PROJETOS DE PARCELAMENTO URBANO E COMPATIBILIZAÇÃO COM A LUOS

- URB 016/2020
- URB 081/2020
- URB 137/2022
- URB 138/2022
- URB 239/2022
- URB 281/2022
- URB 287/2022
- URB 629/2022
- URB 679/2022
- URB-RP 014/2013
- URB-RP 015/2010
- URB-RP 071/2009
- URB 022/2008
- URB 025/2016
- URB 046/1997
- URB 055/2021
- URB 109/2019
- URB 110/2019
- URB 154/2018
- URB 155/2018
- URB 232/2022
- URB 270/2021
- URB 445/2022
- URB 650/2022
- URB 915/2022
- URB-RP 076/2020
- URB-RP 117/2009
- URB 039/2020
- URB 077/2020
- URB 111/2010
- URB-RP 076/2020



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Alinhamento à Metodologia da Luos

Alinhamento à Metodologia da Luos

Análise da relação do lote no contexto urbano e sistema viário

Alinhamento à Metodologia da Luos

Análise da relação do lote no contexto urbano e sistema viário

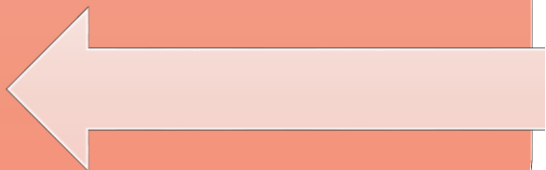
Adoção das mesmas UOS

O QUE A PROPOSTA APRESENTA



Inclusão dos novos projetos

- 24 no total



O QUE A PROPOSTA APRESENTA



Inclusão dos novos projetos

- 24 no total



Atualização de projetos alterados

- Ajustes de parcelamentos registrados
- Exclusão de lotes

O QUE A PROPOSTA APRESENTA



Inclusão dos novos projetos

- 24 no total



Atualização de projetos alterados

- Ajustes de parcelamentos registrados
- Exclusão de lotes



Exclusão de poligonal área não registrada

- UE 12

O QUE A PROPOSTA APRESENTA



Inclusão dos novos projetos

- 24 no total



Atualização de projetos alterados

- Ajustes de parcelamentos registrados
- Exclusão de lotes



Exclusão de poligonal área não registrada

- UE 12

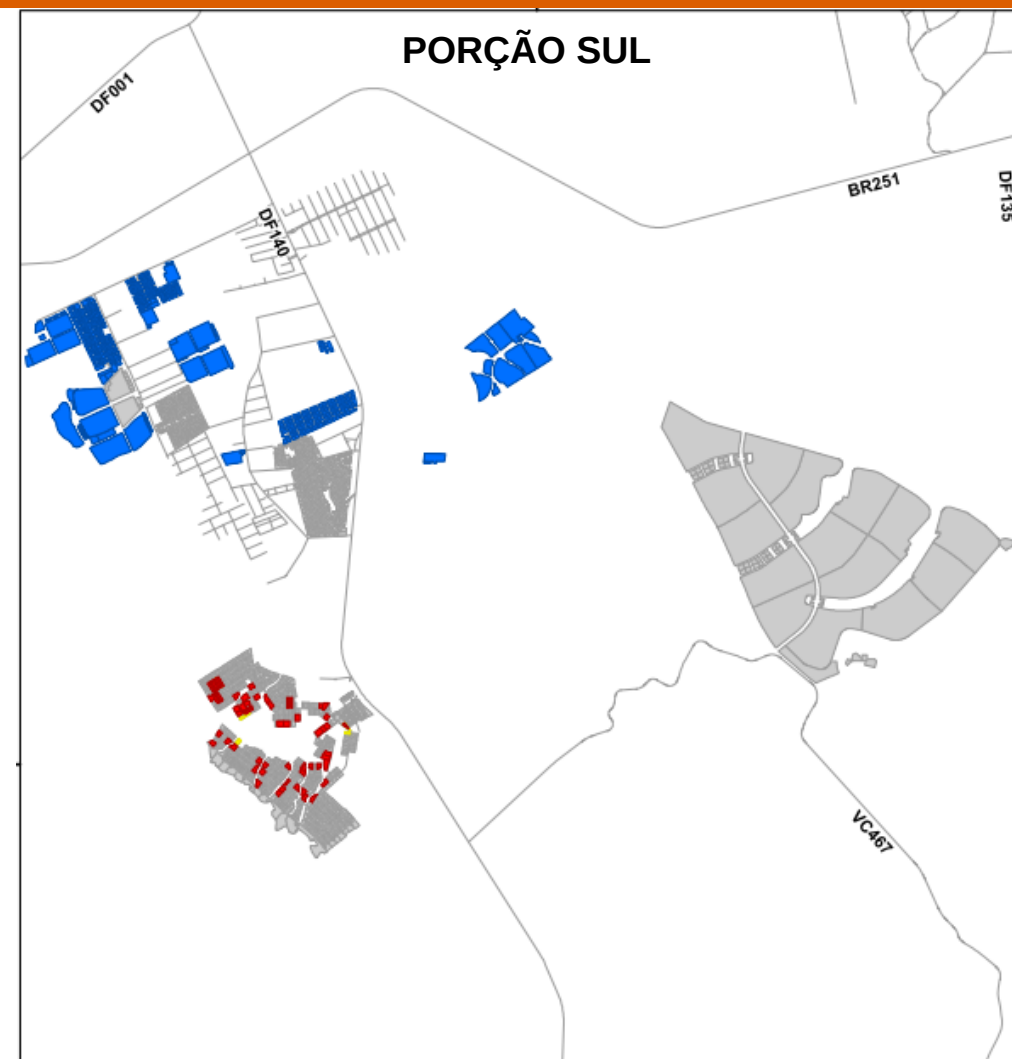
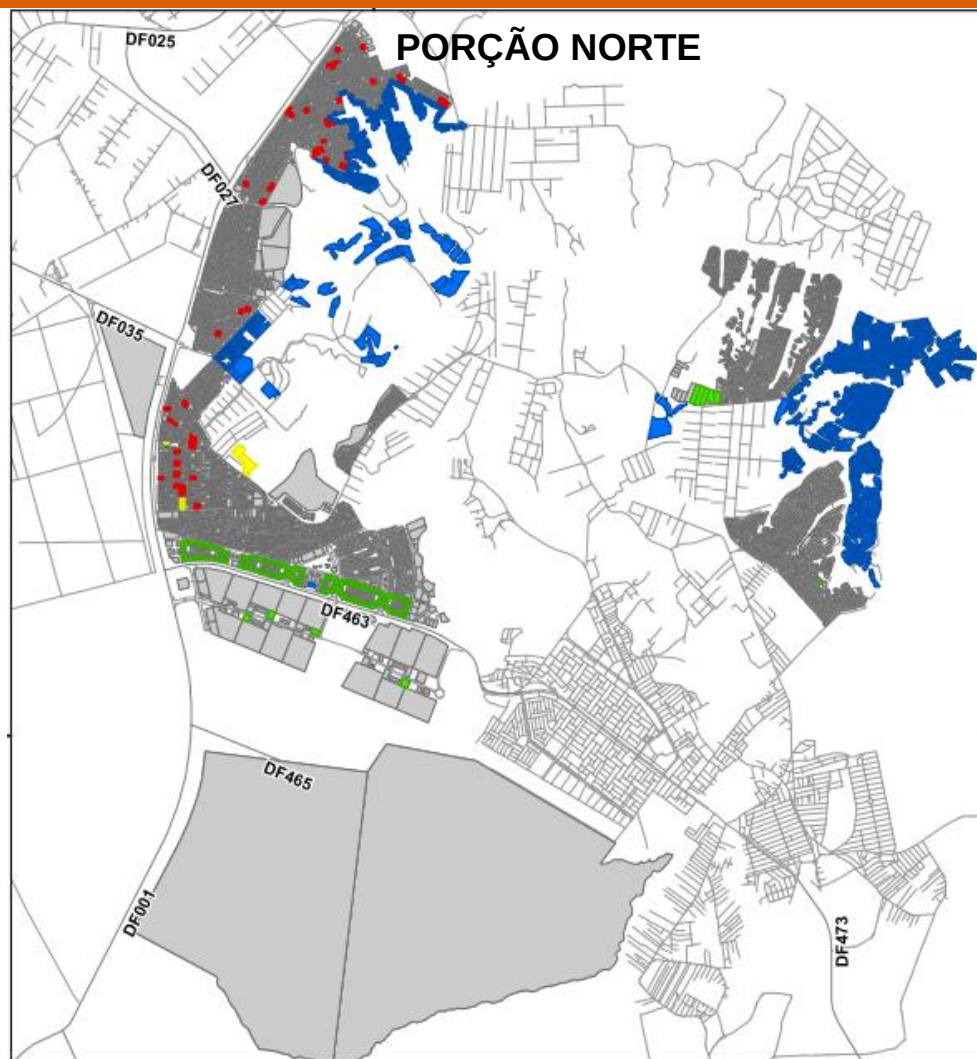


Dinamização de UOS

- Residenciais Morada de Deus
- Jardim Botânico etapa 3
- Setor Habitacional Mangueiral

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

- Projetos incluídos
- Atualização de projeto alterados
- Lotes Excluídos
- Propostas de dinamização



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

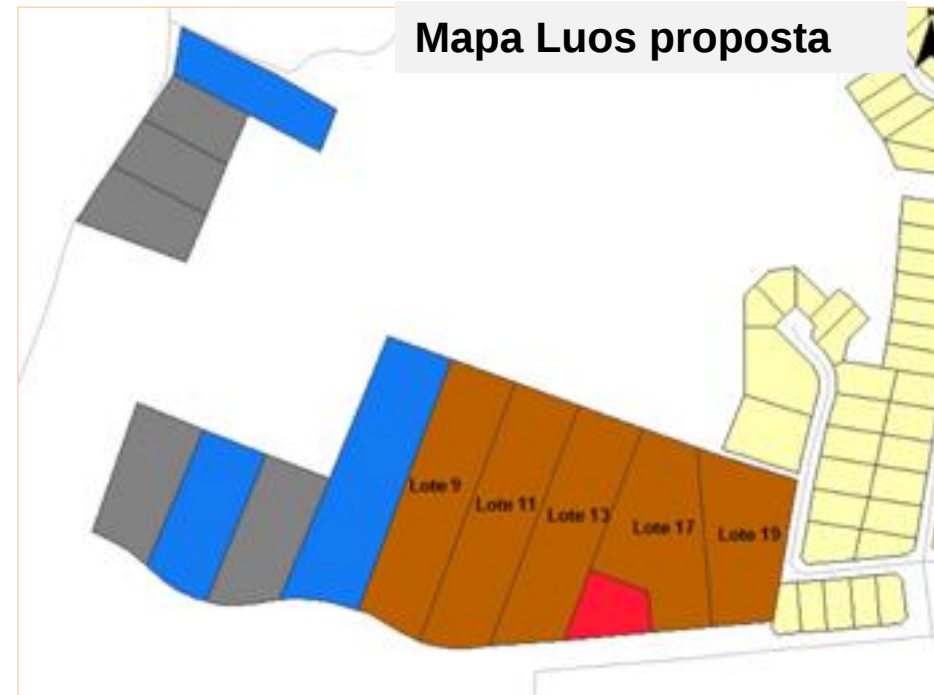
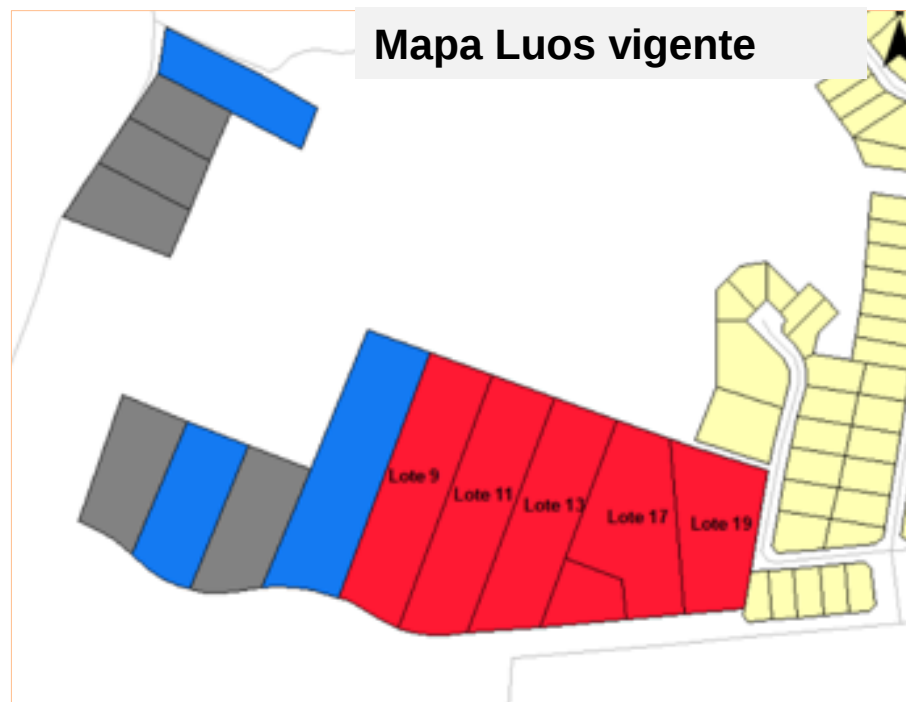
RESIDENCIAIS MORADA DE DEUS

Aumentar a diversidade de usos e atividades para promover a dinâmica urbana e a redução de deslocamentos.

RESIDENCIAIS MORADA DE DEUS	UOS/LUOS	
	ATUAL	PROPOSTA
MORADA DE DEUS RUA DO SOL LT 9, LT 11, LT 13, LT 17, LT 19	CSII 2	CSIIR 2
TOTAL DE LOTES: 5		

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

RESIDENCIAIS MORADA DE DEUS



O QUE A PROPOSTA APRESENTA

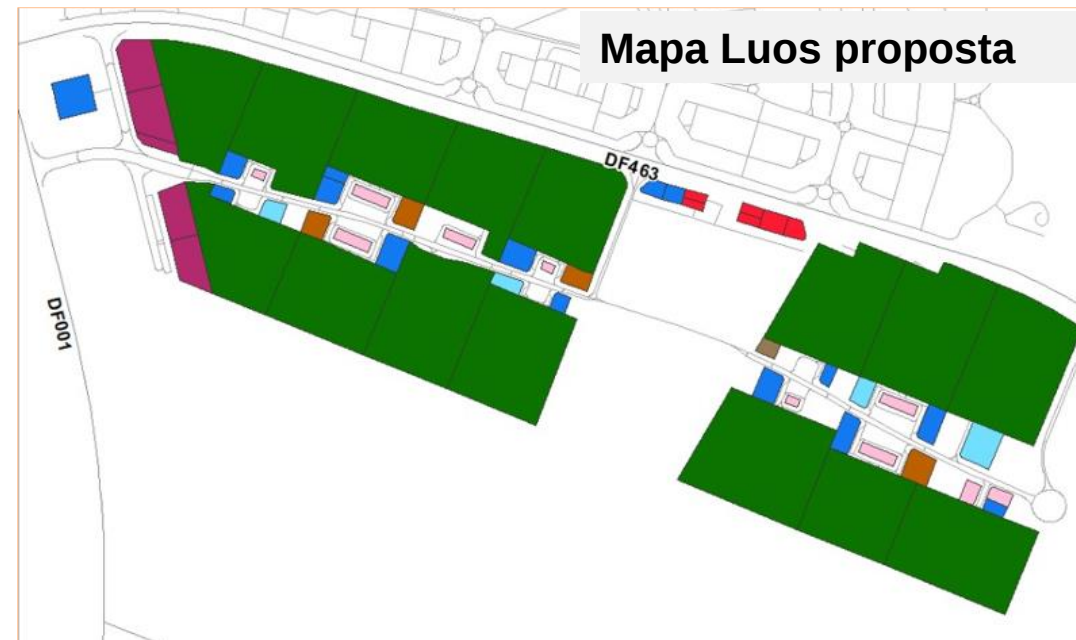
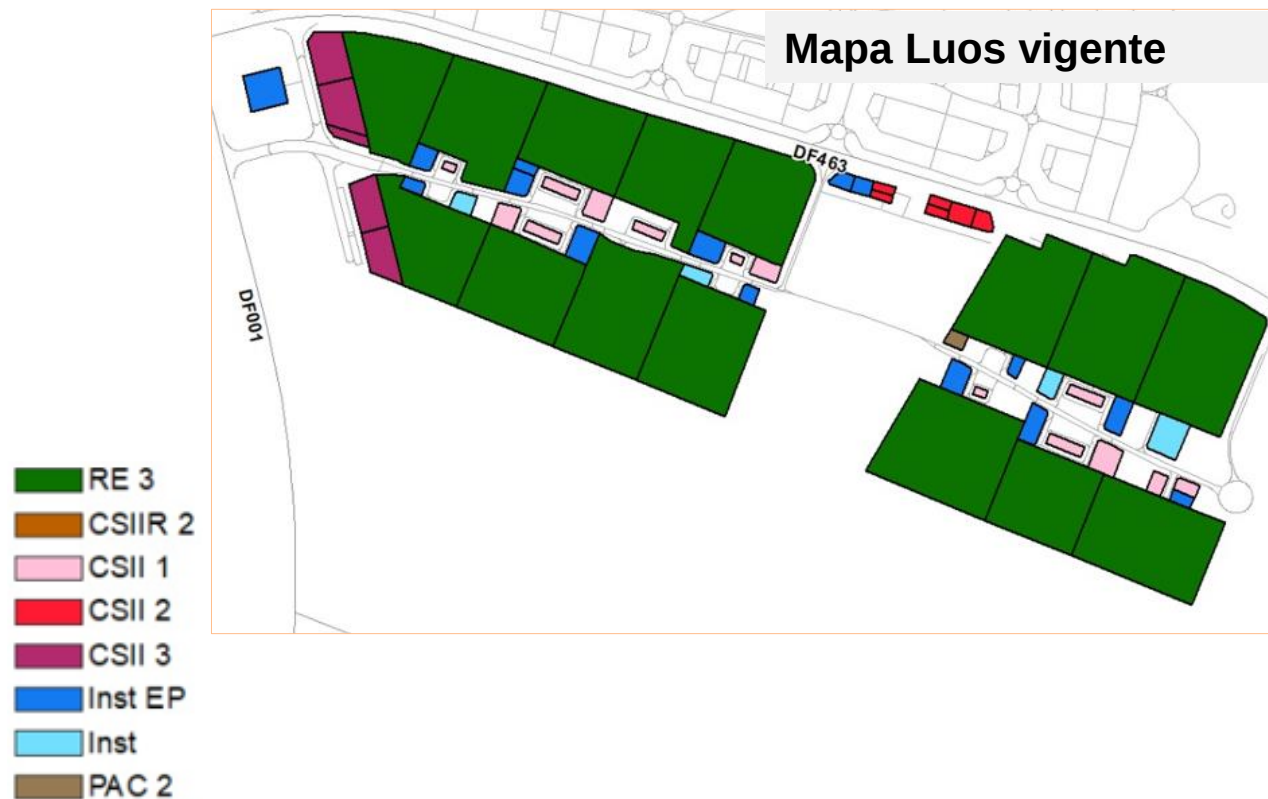
SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL

Aumentar a diversidade de usos e atividades para promover a dinâmica urbana ao longo do eixo estruturante

SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL	UOS/LUOS	
	ATUAL	PROPOSTA
SH MANGUEIRAL PA 2 LT 2 LT 7 SH MANGUEIRAL PA 3 LT 5 SH MANGUEIRAL PA 5 LT 6	CSII 1	CSIIR 2
TOTAL DE LOTES: 4		

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL



O QUE A PROPOSTA APRESENTA

JARDIM BOTÂNICO ETAPA 3

Atender à demanda por maior
diversificação econômica sem
comprometer o caráter residencial
do setor.

ENDEREÇOS	UOS/LUOS	
	ATUAL	PROPOSTA
SH JARDIM BOTÂNICO AVENIDA DAS PAINEIRAS Q 3 C J A LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 15, LT 16, LT 17, LT 18 e LT 19 Q 3 C J E LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7 Q 3 C J F LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12 Q 5 C J A LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8 Q 5 C J B LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14, LT 15, LT 16 Q 7 C J A LT 1, LT 14 Q 7 C J B LT 1, LT 5 Q 7 C J C LT 1, LT 15 Q 7 C J D LT 1, LT 6 Q 11 C J C LT 1, LT 12, LT 13, LT 14, LT 15, LT 16, LT 17, LT 18, LT 19 e LT 20	RO 1	CSIIR 1 NO
TOTAL DE LOTES	61	

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

JARDIM BOTÂNICO ETAPA 3

Atender à demanda por maior
diversificação econômica sem
comprometer o caráter residencial
do setor.

ENDEREÇOS	UOS/LUOS	
	ATUAL	PROPOSTA
SH JARDIM BOTÂNICO AVENIDA DAS PAINEIRAS Q 3 CJ B LT 8, LT 9, LT 10, LT 11 Q 3 CJ C LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8 Q 3 CJ D LT 8, LT 9, LT 10, LT 11 Q 3 CJ F LT 6, LT 7 Q 5 CJ B LT 1 e LT 17 Q 5 CJ C LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7 Q 5 CJ D LT 9, LT 10, LT 11, LT 12 Q 5 CJ E LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14, LT 21, LT 22, LT 23, LT 24 Q 7 CJ A LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13 Q 7 CJ C LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14 Q 9 CJ A LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14, LT 15, LT 16, LT 17, LT 18, LT 19, LT 20, LT 21, LT 22, LT 23, LT 24, LT 25, LT 26 Q 9 CJ C LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14, LT 15, LT 16, LT 17, LT 18, LT 19, LT 20, LT 21, LT 22 Q 11 CJ A LT 1, LT 2, LT 3, LT 4, LT 5, LT 6, LT 7, LT 8, LT 9, LT 10, LT 11, LT 12, LT 13, LT 14, LT 15, LT 16, LT 17 Q 11 CJ C, LT 2, LT 9, LT 10, LT 11	RO 1	RO 2
TOTAL DE LOTES	143	

O QUE A PROPOSTA APRESENTA

JARDIM BOTÂNICO ETAPA 3



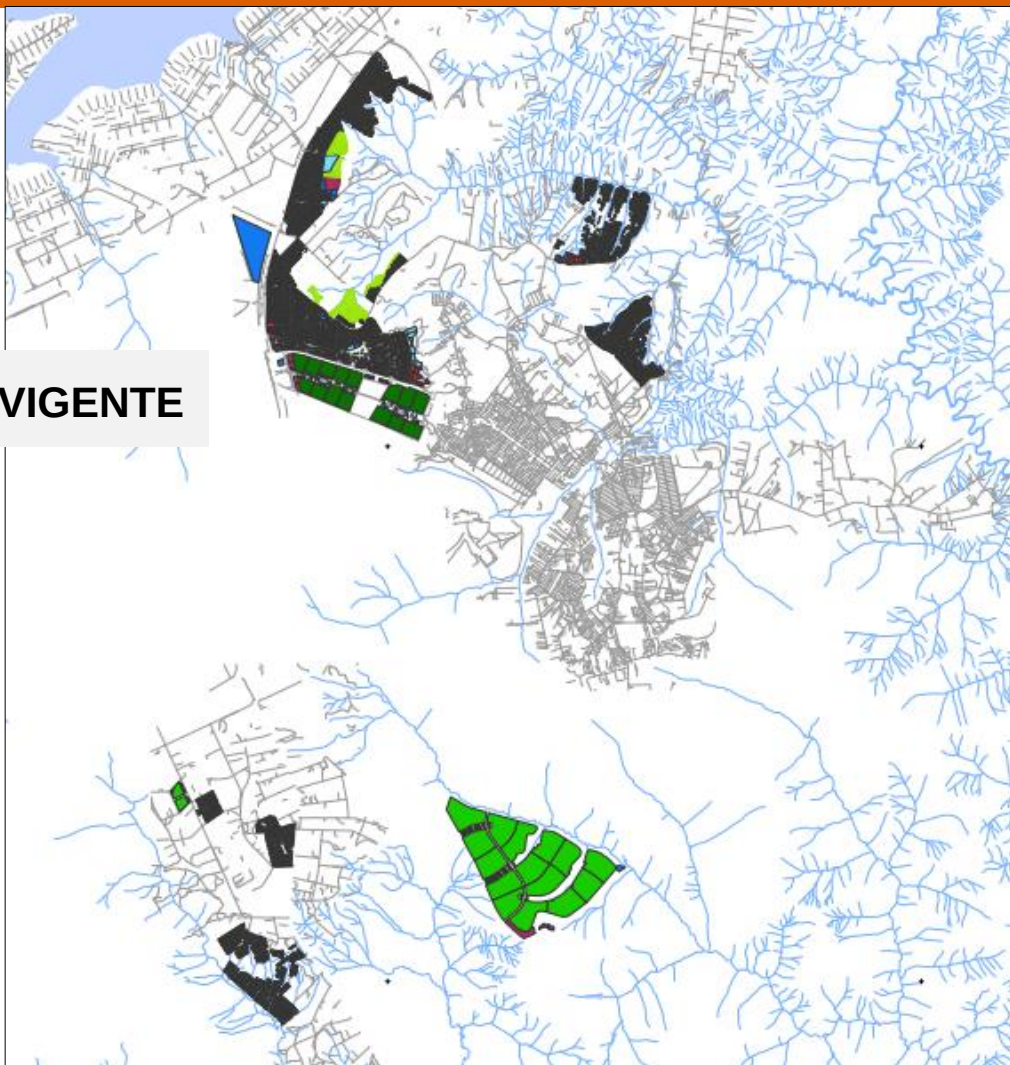
- RO 1
- RO 2
- CSIIR 1 NO
- CSII 1
- CSII 2
- CSII 3
- Inst EP
- Inst



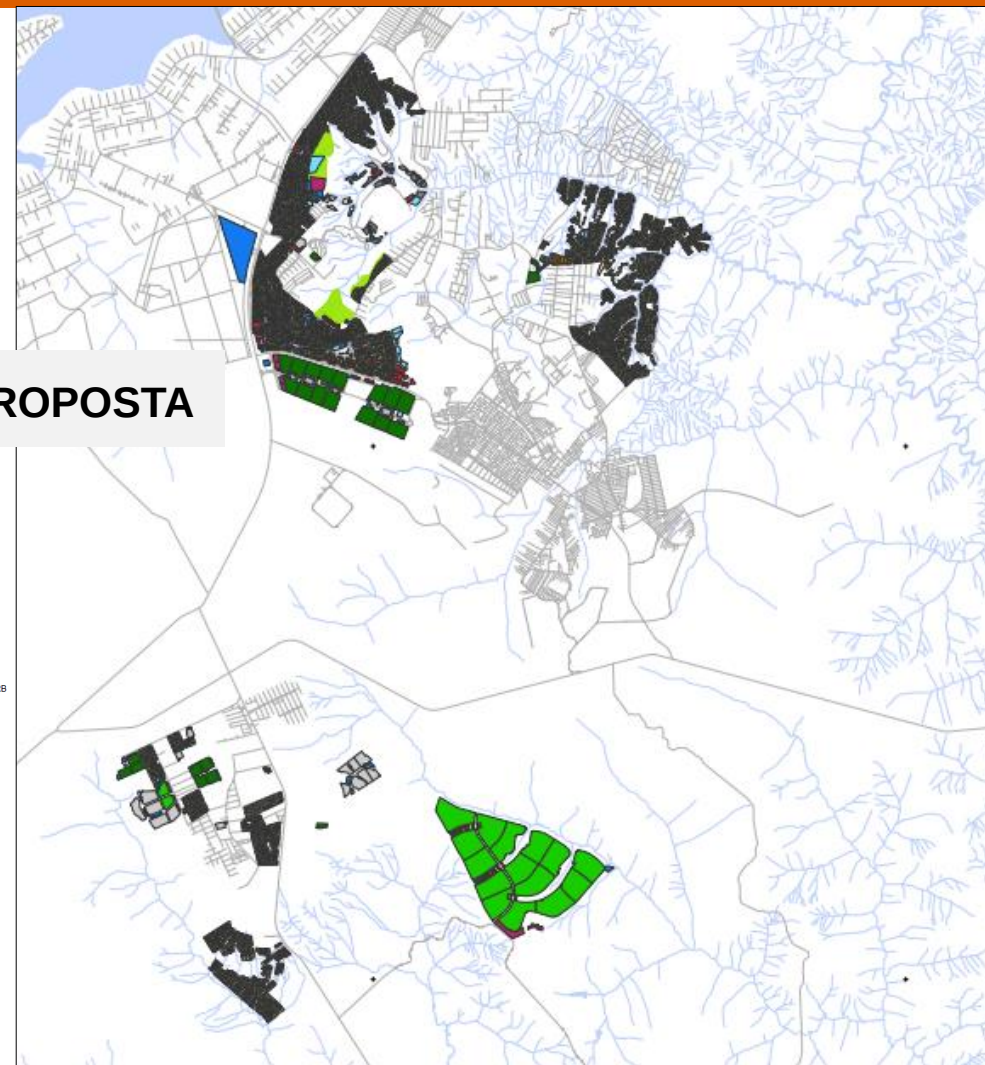
DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH

Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo para a Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII)

LUOS VIGENTE



LUOS PROPOSTA



DILEST/COGEST/UGEST/SUPLAN/SEADUH/SEDUH



REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO (RA XXVII)

AGRADECEMOS!



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho - SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília, 27 de maio de 2026.

À Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (**Suplan**),

Assunto: Audiência Pública - Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na **Região Administrativa do Jardim Botânico** e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

1. **De ordem.**

2. Trata-se dos procedimentos relativos à realização da audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019

3. Nessa fase, em complementação aos Despachos – SEDUH/GAB/ASCOL (201313480) e (202272036), informa-se que a referida audiência pública foi realizada em **21 de maio de 2026 (quinta-feira)**, às **19h**, em **sessão pública presencial**, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII), com a presença de 195 participantes.

4. Após a realização do evento, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Registro fotográfico (204154450);
- Lista de presença dos participantes (204155090);
- Lista de presença dos servidores (204155710);
- Lista de presença das autoridades (204156089);
- Apresentação Técnica (204156343);
- Inscrição de fala (204156570);
- Manifestação por escrito, em nome da Sra. Maria José (204158448);
- Manifestação por escrito, em nome do Sr. Jerome Muller (204158870);
- Manifestação por escrito, em nome da Sra. Nelsa de Souza (204159046);
- Manifestação por escrito, em nome da Associação dos Moradores do Jardim Botânico 3 (204160143);
- Manifestação por escrito, em nome da Encore Administração de Imóvel Próprio (204160459);
- Manifestação por escrito, em nome da Prefeitura Comunitária Mangueiral (204160541) e
- Manifestação por escrito, em nome do Movimento Comunitário Jardim Botânico (204160645).

5. Adicionalmente, informa-se que as manifestações recebidas por escrito em nome da Associação dos Moradores do Jardim Botânico 3, da Encore Administração de Imóvel Próprio, da Prefeitura Comunitária Mangueiral e do Movimento Comunitário Jardim Botânico foram devidamente encaminhadas ao Gabinete, com vistas à autuação e à instrução dos seus respectivos processos específicos.

6. Informa-se, ainda, que a ata da referida audiência, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), será oportunamente anexada aos autos.

7. Diante do exposto, considerando a matéria tratada, **retornam-se os autos a fim de conhecimento e adoção das providências julgadas necessárias.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE FERREIRA DA SILVA GOES - Matr.0156922-8, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 27/05/2026, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **204160851** Código CRC: **383AE0D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00001453/2026-36

Doc. SEI/GDF 204160851